

LEI Nº 2.520, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicado no Diário Oficial nº 3.506

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Médiun e Tribuno
Divaldo Pereira.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Médiun e Tribuno Divaldo Pereira Franco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado